



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência
Comissão de Análise e Avaliação dos
Processos de Concessão de Benefício em
Matéria Previdenciária de Complexidade

1 ATA Nº 42/2024 – Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
2 Concessão de Benefícios em Matéria Previdenciária de Complexidade –
3 14/11/2024 - Ata de Reunião da Comissão Previdenciária do Instituto de Previdência
4 Social do Município de Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º
5 03.567.964/0001-04, sediado à Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa
6 e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, realizada às dezessete horas do dia quatorze
7 de novembro de dois mil e vinte e quatro, na qual reúnem-se os membros da
8 Comissão Previdenciária instituídos através das portarias de nomeações nº
9 012/2021, nº 065/2023 e nº 396/2024 do Macaeprev: **Adilson Gusmão dos Santos**
10 **(Presidente)**, **Carolina Quintino Teixeira Benjamin**, **Daniel Barros Valdez**, **Hélida**
11 **Márcia da Costa Mendonça Damasceno**, **Jessé Silveira de Souza Junior**,
12 **Priscila Rosemere Bassan de Mello Vasconcellos**, **Rodrigo de Oliveira Cavour**,
13 **Túlio Marco Castro Barreto**. **ABERTURA:** Foi realizada a chamada pelo
14 Presidente **Dr. Adilson Gusmão dos Santos** estando presentes todos os membros.
15 Logo após, foi tratado o seguinte tema: **Processo Administrativo nº 310.714/2024,**
16 **Referente ao Pedido de Aposentadoria por Invalidez da Servidora Sra. Viviane**
17 **Matos Chaves, matrícula nº 640.099, cargo Assistente de Administração e**
18 **Logística – III - A. INTRODUÇÃO:** O presidente **Dr. Adilson Gusmão** apresentou o
19 processo informando que o mesmo foi encaminhado pelo Diretor Previdenciário Dr.
20 Júlio Cesar Viana Carlos, datado em 11 de novembro de 2024, conforme despacho
21 transcrito: *“Trata-se de processo de **Aposentadoria por Invalidez**, formulado em*
22 *nome da Sra. VIVIANE MATOS CHAVES, Assistente de Administração e Logística,*
23 *matrícula 640.099, datado de 03 de abril de 2024. Consta nos autos que a servidora*
24 *recebeu remuneração como Assistente de Administração e Logística, Categoria II,*
25 *Padrão D, até agosto de 2013. A partir de setembro de 2013, passou a receber*
26 *como Assistente de Administração e Logística Categoria III, Padrão A, conforme*
27 *ficha financeira anexada às fls. 80. Ressalto que a Certidão Discriminativa dos*
28 *Assentamentos Funcionais, presente as fls. 27, confirma o enquadramento da*
29 *servidora para a função de Assistente de Administração e Logística, Categoria III,*
30 *Padrão A, com vigência a partir de setembro de 2013. Adicionalmente informo que*
31 *foi apensado ao presente processo o Ofício Digital nº 674/2024 da Secretaria*
32 *Municipal de Cultura, incluindo a cópia integral do processo de solicitação de*

B

JM

1

emed

OP



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência
Comissão de Análise e Avaliação dos
Processos de Concessão de Benefício em
Matéria Previdenciária de Complexidade

33 *enquadramento da requerente, conforme as fls. 108 a 140. Contudo, observo que a*
34 *documentação apresentada não contém um levantamento detalhado sobre o*
35 *enquadramento funcional, não sendo possível identificar como precisão o critério*
36 *adotado para alteração de categoria e padrão da servidora. Diante do exposto,*
37 *encaminho o presente processo e solicito a análise e manifestação desta Comissão*
38 *sobre o enquadramento funcional da Sra. Viviane Matos Chaves, considerando a*
39 *documentação acostadas aos autos.” Após análise e debate os membros destacam*
40 *os seguintes pontos: 1) A servidora Viviane Matos Chaves matrícula nº 640.099, foi*
41 *aposentada por invalidez proporcional conforme Laudo de Junta Médica Oficial,*
42 *composta pelos médicos Dr. Sérgio Osmar Pina Servino, Dr. Claudio Azevedo dos*
43 *Santos e Dra. Mariana da Cunha de Castro Guerra, de acordo com a portaria*
44 *146/2024, a partir de 27 de março de 2024. 2) Acostado em fls. 08/16 cópias dos*
45 *documentos pessoais da servidora. 3) Acostado em fls. 25 e 26, portaria nº 123/2024*
46 *e cópia da devida publicação da concessão da aposentadoria por invalidez com os*
47 *proventos fixados provisoriamente no valor de R\$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e*
48 *doze reais) com efeitos financeiros a contar de 27 de março de 2024. Publicado em*
49 *11 de abril de 2024. 4) Acostado em fls. 27 e 28 a Certidão Discriminativa dos*
50 *Assentamentos Funcionais datado em 20 de setembro de 2024, no qual contém a*
51 *seguinte informação transcrita: “**INVESTIDA**, em 01.02.2006, para exercer o cargo*
52 *de Assistente Administrativo, mediante aprovação em Concurso Público, sob*
53 *Regime Estatutário, conforme Portaria FMC nº 006/2006. **ENQUADRADA**, a partir*
54 *de 01.04.2012, no cargo público de Assistente Administração e Logística, Categoria*
55 *II, Padrão D, do Quadro de Pessoal Permanente, conforme Lei Complementar*
56 *193/2011 e Portaria FMC nº 011/2012; **ENQUADRADA**, a partir de 01.09.2013, no*
57 *cargo público de Assistente Administração e Logística, Categoria III, Padrão A, do*
58 *Quadro de Pessoal Permanente, conforme Lei Complementar 193/2011, Decreto nº*
59 *198/2013, Tabela de Enquadramento (em anexo) e ficha Financeira ano 2013;*
60 ***AUTORIZADO**, em 01.04.2013 a cessão para Câmara Municipal de Macaé*
61 *conforme Portaria nº 1.867/2013; **LICENÇA – MÉDICA**, conforme Portaria SEMARH*
62 *nº 297/2024; **REALIZADO**, junta médica conforme Portaria nº 305/2023, Portaria*
63 *SEMARH nº 051/2023, ~~146/2024~~; **FUNÇÃO GRATIFICADA: DESIGNADA**,*
64 *01.04.2007 exercer o cargo de Chefe de Seção de Recursos Humanos/FG – III,*



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência
Comissão de Análise e Avaliação dos
Processos de Concessão de Benefício em
Matéria Previdenciária de Complexidade

65 conforme Portaria FMC nº 009/2007; **CESSADO**, em 01.08.2007 a designação cargo
66 de Chefe de Seção de Recursos Humanos/FG – III conforme Portaria FMC nº
67 015/2007; **DESIGNADA**, 01.08.2007 exercer o cargo de Tesoureiro/FG-I, conforme
68 Portaria FMC nº 016/2007; **CESSADO**, em 31.12.2008 a designação cargo de
69 Tesoureiro/FG-I, conforme Portaria FMC nº 018/2008; **DESIGNADA**, 01.01.2009
70 exercer a função gratificada de Chefe de Departamento/FG-I, conforme Portaria nº
71 389/2009; **CESSADO**, em 01.09.2009 os efeitos da Portaria nº 389/2009, que
72 designou para exercer a função gratificada de Chefe de Departamento/FG-I
73 conforme Portaria nº 702/2009; **DESIGNADA**, 01.01.2009 exercer o cargo de
74 Assessor Especial GFAS-II conforme Portaria nº 702/2009; **CESSADO**, em
75 01.07.2009 os efeitos da designação para exercer o cargo de Assessor Especial
76 GFAS-II conforme Portaria nº 1.493/2009; **DESIGNADA**, em 01.07.2009 para
77 exercer o cargo de Tesoureiro GFAS-III, conforme Portaria nº 1.493/2009.
78 **CESSADO**, em 01.02.2010 os efeitos da designação para exercer o cargo de
79 Tesoureiro GFAS-III, conforme Portaria nº 271/2010; **DESIGNADA**, em 01.02.2010
80 para exercer o cargo de Assessor Administrativo/GFAS-III, conforme Portaria nº
81 271/2010; **CESSADO**, em 01.01.2011 os efeitos da designação para exercer a
82 função gratificada de função, conforme Portaria nº 338/2010; **DESIGNADA**, em
83 01.01.2011 para exercer o cargo de Assessor Administrativo/GFAS-III, conforme
84 Portaria nº 114/2011; **CESSADO**, em 01.11.2011 os efeitos da designação para
85 exercer o cargo de Assessor Administrativo/GFAS-III, conforme Portaria nº
86 2.061/2011; **DESIGNADA**, 01.10.2011 para exercer o cargo de Assessor Especial
87 GF-II, conforme Portaria nº 2.062/2011; **CONCEDIDO**, em 01.04.2012 a incorporação
88 de 50% do valor do cargo em comissão de Assessor Especial /FG-II, conforme
89 Portaria FMC nº 009/2012; **CESSADO**, em 31.12.2012 os efeitos da designação
90 para exercer função gratificada e/ou gratificação de função, conforme Decreto
91 327/2012; **DESIGNADA**, em 21.06.2018 para exercer a função de Assessor
92 Adjunto/FGS-IV, conforme Portaria nº 867/2018; **CESSADO**, em 31.12.2020 os
93 efeitos da designação para exercer a função gratificada e/ou gratificação de função
94 conforme Decreto nº 236/2020; **ADICIONAIS: CONCEDIDO**, a partir de 01.04.2009,
95 05% (cinco por cento) do vencimento, por triênio, a título de Adicional por Tempo de
96 Serviço, conforme ficha financeira; **CONCEDIDO**, a partir de 01.02.2012, 10% (dez



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência
Comissão de Análise e Avaliação dos
Processos de Concessão de Benefício em
Matéria Previdenciária de Complexidade

97 por cento) do vencimento, por triênio, a título de Adicional por Tempo de Serviço,
98 conforme Portaria FMC nº 005/2012; **CONCEDIDO**, a partir de 01.02.2015, 15%
99 (quinze por cento) do vencimento, por triênio, a título de Adicional por Tempo de
100 Serviço, conforme Portaria FMC nº 008/2015; **CONCEDIDO**, a partir de 01.02.2018,
101 20% (vinte por cento) do vencimento, por triênio, a título de Adicional por Tempo de
102 Serviço, conforme Portaria nº 129/2019; **CONCEDIDO**, a partir de 01.01.2022, 25%
103 (vinte e cinco por cento) do vencimento, por triênio, a título de Adicional por Tempo
104 de Serviço, conforme Portaria nº 1.305/2022; **CONCEDIDO**, a partir de 01.02.2024,
105 30% (trinta por cento) do vencimento, por triênio, a título de Adicional por Tempo de
106 Serviço, conforme Portaria SEMARH nº 153/2024.” 5) Acostado em fl. 29, a
107 Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de Macaé
108 sobre o nº 267/2024, do período estatutário contendo um total de 6.614 dias, ou
109 seja, 18 anos, 1 mês e 14 dias. Cumpre ressaltar que, no campo destinado à
110 informação sobre o cargo ocupado pela servidora, consta a seguinte descrição:
111 “Assistente Administração e Logística, Categoria II, Padrão D”. Entretanto, tal
112 informação se encontra em desacordo com a Certidão Discriminativa dos
113 Assentamentos Funcionais, a qual especifica que, em 01/09/2013, a servidora foi
114 devidamente enquadrada no cargo de “Assistente Administração e Logística,
115 Categoria III, Padrão A”; 6) Acostado em fls. 30 e 31 a cópia do Termo de Posse e o
116 Ato de Investidura da servidora; 7) Acostado em fls. 32 a 34, cópia da Lei
117 Complementar nº 193/2011, que Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos,
118 Carreiras e Vencimento dos servidores da Fundação Macaé de Cultura (FMC); 8)
119 Acostado em fl. 35, cópia da Portaria nº 011/2012, publicada no jornal o Debate na
120 edição 7758, pag. 12 em 26/04/2012, no qual consta na devida Portaria o
121 enquadramento da servidora passando a ocupar naquela devida data o Cargo de
122 Assistente Administração e Logística Classe II Padrão D, cumpre ressaltar que não
123 há junto aos autos a cópia da publicação; 9) Acostado em fls. 36/39 cópia da
124 Portaria nº 1.867/2013 com a cessão da servidora a Câmara Municipal de Macaé e
125 das Portarias relativas as juntas médicas realizadas; 10) Acostado em fls. 40/74
126 cópia do Processo Administrativo da PMM nº 11.796/2012, contendo as cópia das
127 portarias dos cargos comissionados exercido pela servidora, cópia das Portarias das
128 publicações de triênio e cópia da publicação da Portaria de Incorporação do cargo



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência
Comissão de Análise e Avaliação dos
Processos de Concessão de Benefício em
Matéria Previdenciária de Complexidade

129 comissionado, cabe ressaltar que não consta nos autos da cópia deste processo
130 anexado aos autos a portaria o qual enquadrada a servidora ao cargo de
131 *"Assistente Administração e Logística, Categoria III, Padrão A" 11)* Acostado em fl.
132 74, a Declaração emitida pela Secretária Municipal Adjunta de Recursos Humanos,
133 datado em 24 de setembro de 2024, assinado pela servidora Rita de Cássia,
134 matrícula 3743 - PMM, no qual declara para devidos fins transcrito: *"Declaro para os*
135 *devidos fins que VIVIANE MATOS CHAVES é servidora desta municipalidade*
136 *admitida desde 01.02.2006 exerce o cargo de Assistente de Administração e*
137 *Logística Categoria II Padrão D, matrícula 640099, do Quadro de Pessoal*
138 *Permanente, sob o Regime Estatutário, declaro ainda que conforme declaração*
139 *assinada no presente processo nas fls. 15 não possui aposentadoria e não acumula*
140 *cargo, função ou emprego em nenhum dos 03 (três) Poderes da União, dos Estados*
141 *e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia,*
142 *Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações)" 12)* Acostado em fls.
143 75/89, cópia das fichas financeiras do período de 2006 a 2024, cabe ressaltar que
144 não há na ficha financeira a informação com a descrição da alteração do cargo a
145 única informação constante na ficha financeira que se pode observar é alteração do
146 valor recebido pela servidora no ano de 2013, referente ao mês de setembro, o qual
147 o vencimento básico da servidora passou a ser de R\$ 1.705,85 e não mais o valor
148 de R\$ 1.597,76, junto aos autos neste período há a informação na Certidão
149 Discriminada dos Assentamentos Funcionais de fl. 27 a informação que a servidora
150 obteve o enquadramento; **13)** Acostado em fls. 90 a 92, a Certidão de Tempo de
151 Contribuição emitida pelo INSS sobre o protocolo nº 21001230100124/24-1, para f
152 fins de averbação junto a sua matrícula nº 640099, no qual se averba o total de 812
153 dias ou seja, 2 anos, 2 meses e 22 dias; **14)** Acostado em fl. 93, despacho emitido
154 pela servidora Ana Paula Monteiro, matrícula 014 – Macaeprev, datado em 01 de
155 outubro de 2024, encaminhando ao Setor de Arrecadação solicitando informações
156 quanto a comprovação das contribuições constante na ficha financeira e na CTC;
157 **15)** Acostado em fls. 94/107 cópia das fichas financeiras no período de dezembro de
158 2008 a dezembro de 2012; **16)** Acostado em fl. 107, despacho exarado pela
159 servidora Ana Beatriz Abreu, matrícula 39.872 da PMM, datado em 03/10/2024, no
160 qual o setor informa que *"considerando as contribuições previdenciárias a partir de*

13

Jm

5

2

Renato

2024



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência
Comissão de Análise e Avaliação dos
Processos de Concessão de Benefício em
Matéria Previdenciária de Complexidade

161 janeiro de 2000, constantes nas fichas financeiras do(a) servidor(a) em tela as
162 mesmas estão de acordo com as lançadas no setor de arrecadação;" **17)** Acostado
163 em fls. 108/139, cópia do processo administrativo da PMM nº 41.063/2024, no qual
164 se refere ao Ofício Digital nº 674/2024, datado em 04 de novembro de 2024, no qual
165 o Secretário Municipal de Cultura, Sr. Leandro Barbosa Mussi, informa que
166 encaminha cópia do processo de enquadramento da servidora VIVIANE MATOS
167 CHAVES – MAT. 640099. Ao analisar a documentação pode se verificar que em
168 18/09/2013 foi solicitado pela servidora seu enquadramento conforme acostado em
169 fl. 109. Solicitação esta autorizada através do disposto no DECRETO Nº 198/2013,
170 fl. 111, Cumpre ressaltar que não consta as devidas cópias da publicação do
171 enquadramento da servidora, somente a abertura do processo no qual autorizou a
172 Fundação Macaé de Cultura a realizar o enquadramento dos seus servidores.
173 Ressaltamos que a Fundação Macaé de Cultura foi extinta a partir da Lei
174 Complementar nº 281/2018, sendo importante mencionar o art. 2º § 1º os servidores
175 passam a ser alocados a disposição da Administração Pública Direta, por meio da
176 Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos (SEMARH), sendo assim se
177 entende que toda documentação referente aos servidores da extinta fundação passa
178 se de responsabilidade da SEMARH. **18)** O membro **Hélida Marcia**, que é
179 coordenadora pelo setor de concessão de benefício do Macaeprev, esclarece a
180 todos que há necessidade de conter junto aos autos o quadro conforme feito em fl.
181 35, demonstrando que a servidora obteve seu enquadramento, para fins de
182 cumprimento da deliberação 260 do TCE/RJ; **19)** Os membros ressaltaram que
183 tendo em vista o Decreto nº 198/2013, em especial no que se refere o Art. 2º do
184 devido decreto, no qual se compreende a alteração salarial realizada em fichas
185 financeiras no mês de setembro de 2013; **20)** Os membros ressaltam que em
186 consideração a todo exposto se faz necessário a inclusão aos autos do quadro
187 informativo com a progressão da servidora, e que seja verificado se não há junto a
188 documentação da extinta Fundação Macaé de Cultura essa progressão, caso não
189 haja, que seja realizado pela SEMARH, tendo em vista a dignidade de pessoa
190 humana pois esta informação é importante para que seja dado prosseguimentos na
191 realização dos cálculos do provento definitivo da servidora essa comissão sugere
192 com o máximo de urgência que seja providenciado a devida informação para o



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência
Comissão de Análise e Avaliação dos
Processos de Concessão de Benefício em
Matéria Previdenciária de Complexidade

193 cumprimento da Deliberação 260 do TCE/RJ e prosseguimento na base de cálculo
194 da servidora, uma vez que a mesma foi aposentada por invalidez proporcional ao
195 seu tempo de contribuição e o Setor de Concessão de Benefícios do Macaeprev
196 precisa da devida informação para fins de prosseguimento no calculo. Cabe
197 ressaltar que se deve justificar a devida alteração salarial acometida em setembro
198 de 2013, caso não seja da progressão da servidora; **CONCLUSÃO:** Os membros,
199 por unanimidade, sugerem por **DILIGÊNCIA** do pedido e que a Diretoria
200 Previdenciária realize os seguintes prosseguimentos: **1)** Que seja encaminhado o
201 devido processo a SEMARH com a máxima urgência para fins de localização e/ou
202 inclusão da tabela com a devida progressão da servidora ou a justificativa da
203 alteração salarial recebida pela servidora em setembro de 2013; **2)** Que seja dada
204 ciência a servidora desta Ata; **3)** Que seja dado ciência à Presidência deste Instituto;
205 Nada mais havendo, às dezoito horas e trinta minutos foi dada como encerrada esta
206 reunião, na qual eu, Priscila Rosemere Bassan de Mello Vasconcellos, lavrei a
207 presente Ata sendo assinada por mim e pelos demais Membros presentes que estão
208 de acordo com a presente.

209
210
211
212 **Adilson Gusmão dos Santos**

213
214
215 **Jessé Silveira de Souza Junior**

216
217
218 **Carolina Quintino Teixeira Benjamin**

219
220
221 **Priscila Rosemere B. de M. Vasconcellos**

Daniel Barros Valdez

Rodrigo de Oliveira Cavour

Hélida Márcia da C. Mendonça Damasceno

Túlio Marco Castro Barreto